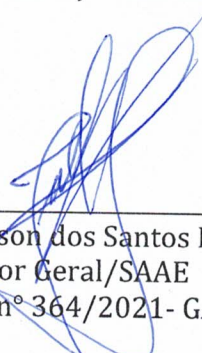


ERRATA DA RATIFICAÇÃO

ERRATA: ONDE SE LER: O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo Diretor Geral, Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 001/2042, que tem por objeto inscrição de servidores no curso de Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, de 26 de fevereiro à 01 de março de 2024, na cidade de São Luís - MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos a partir do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 (equivalente ao inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da revogada Lei nº 8.666/1993), resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado, Instituto Certame. A B Xavier Treinamentos – EPP, com endereço na Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01. Bairro Ponta do Farol na cidade de São Luís(MA), CEP.65077-460, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, pelo valor global de R\$ 12.760,00 (Doze mil setecentos e sessenta reais).

Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 16 de fevereiro de 2024.



Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021- GAB

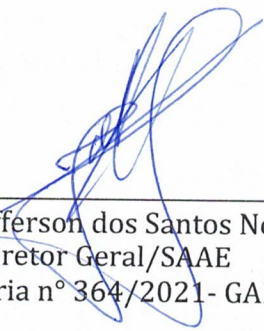
LEIA-SE: AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

LEIA-SE: O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo Diretor Geral, Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes no processo administrativo nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE nº 001/2024-SAAE, que tem por objeto inscrição de servidores no curso de Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, de 26 de fevereiro à 01 de março de 2024, na cidade de São Luís - MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos a partir do artigo 72, inciso VIII, art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 (equivalente ao inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da revogada Lei nº 8.666/1993), resolve **AUTORIZAR** o objeto acima identificado à A B Xavier Treinamentos – EPP, com endereço na Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01. Bairro Ponta do Farol na cidade de São Luís(MA), CEP.65077-460, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, pelo valor global de R\$ 12.760,00 (Doze mil setecentos e sessenta reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – parágrafo único, art.72 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto,
Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021- GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1924/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação - PE 068/2023 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0108.8/D/014/2023 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0126.4 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0131.1 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0205.5 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0206.2 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0219.1 5

IPSEMA

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 6

SAAE

INEXIGIBILIDADE

ERRATA DA RATIFICAÇÃO 7

PREGÃO ELETRONICO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO 8

SAAE**INEXIGIBILIDADE****ERRATA DA RATIFICAÇÃO****ERRATA DA RATIFICAÇÃO**

ERRATA: ONDE SE LER: O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo Diretor Geral, Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 001/2024, que tem por objeto inscrição de servidores no curso de Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, de 26 de fevereiro à 01 de março de 2024, na cidade de São Luís - MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos a partir do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 (equivalente ao inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da revogada Lei nº 8.666/1993), resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado, Instituto Certame. A B Xavier Treinamentos – EPP, com endereço na Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01. Bairro Ponta do Farol na cidade de São Luís(MA), CEP.65077-460, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, pelo valor global de R\$ 12.760,00 (Doze mil setecentos e sessenta reais).

Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 16 de fevereiro de 2024.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021- GAB

LEIA-SE: AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

LEIA-SE: O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo Diretor Geral, Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes no processo administrativo nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE nº 001/2024-SAAE, que tem por objeto inscrição de servidores no curso de Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, de 26 de fevereiro à 01 de março de 2024, na cidade de São Luís - MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos a partir do artigo 72, inciso VIII, art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 (equivalente ao inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da revogada Lei nº 8.666/1993), resolve **AUTORIZAR** o objeto acima identificado à A B Xavier Treinamentos – EPP, com endereço na Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01. Bairro Ponta do Farol na cidade de São Luís(MA), CEP.65077-460, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, pelo valor global de R\$ 12.760,00 (Doze mil setecentos e sessenta reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – parágrafo único, art.72 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021- GAB

PREGÃO ELETRÔNICO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Licitação Pregão Eletrônica nº 015/2023

Processo Administrativo nº 035/2023

Recorrente: S C B Combustíveis e Lubrificantes Ltda, CNPJ: 20.330.068/0001-46.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum) e derivados, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

I - DAS PRELIMINARES

DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO:

O cabimento do recurso administrativo se sujeita à apreciação de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se chega a apreciar o mérito da questão.

A existência de pressupostos recursais retrata a vedação legal ao exercício meramente arbitrário da faculdade de impugnar atos administrativos. Trata-se de evitar desperdício de tempo e de energia na apreciação da insatisfação do particular. Os pressupostos recursais são requisitos que todo recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido – vale dizer, não ser efetivada a revisão do ato administrativo impugnado.

Dentre os pressupostos recursais, em apertada síntese nos manifestamos para não abandonarmos a discussão:

01) Dever de sanar vícios – vigora no Direito Administrativo o poder-dever de a Administração revisar os próprios atos e de sanar, até mesmo de ofício, os defeitos encontrados, mesmo quando um recurso é defeituosamente formulado e não preencha os requisitos legais.

02) Classificação dos pressupostos recursais – são subjetivos e objetivos. Os subjetivos são os atinentes à pessoa do recorrente, enquanto que os objetivos referem-se aos dados do procedimento propriamente dito.

Os pressupostos subjetivos são a legitimidade e o interesse recursal.

Os pressupostos objetivos são a existência de um ato administrativo de cunho decisório, a tempestividade, a forma escrita, a fundamentação e o pedido de nova decisão, presentes na peça da Recorrente.

Estão presentes os pressupostos subjetivos, assim como os pressupostos objetivos, fazendo-se notar o ato administrativo de cunho decisório, a tempestividade, a forma escrita e a fundamentação do recurso.

03) Legitimidade do recurso – A legitimidade recursal é atribuída àquele que participa da licitação (ou que se encontra em condições de participar dela) ou do contrato administrativo.

Este pressuposto é claro, pois que as petições das recorrentes estão assinadas pelos representantes legais das empresas licitantes, na condição de procurador.

04) Interesse recursal – O interesse de recorrer deriva do cotejo entre a decisão administrativa e a situação do recorrente. Eis que a decisão deverá ser lesiva aos interesses do particular, acarretando sua agravação, para caracterizar-se o interesse de recorrer. A lesividade pode ser direta e indireta.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município